

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Diário Oficial
13-4-58
22-81



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
592 - DE 11 DE ABRIL DE 1958

Autoriza o Prefeito permutar uma
área de terra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a permutar com o Engenheiro Joffre Saint Yves uma área de terra com 512 m2 localizada no entroncamento da Av. Comendador Leão com a Av. Constança de Góes Monteiro, ao lado do canal, por uma área de igual metragem pertencente ao Município, no prolongamento da Av. D. Constança de Góes Monteiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de abril de 1958.

[Handwritten Signature]
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

[Handwritten Signature]
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de abril de 1958.

[Handwritten Signature]
PAULO VALENTE JUCA

Director Geral Administração substituto